# **Guia Prático** do Plenário Eletrônico



# **Para Advogados**





### TRT 13

#### Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**Presidente** Desembargador Leonardo José Videres Trajano

Vice-Presidente e Corregedor Desembargador Thiago de Oliveira Andrade

Diretor da Escola Judicial Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro

**Desembargadores** Ana Maria Ferreira Madruga

Francisco de Assis Carvalho e Silva

Edvaldo de Andrade Paulo Maia Filho

Carlos Coelho de Miranda Freire

Ubiratan Moreira Delgado Eduardo Sérgio de Almeida

Diretor Geral Secretário Geral Judiciário Secretária Geral da Presidência Secretária Executiva da EJud

Alexandre Gondim Guedes Pereira Renan Cartaxo Marques Duarte Antônio Fragoso Cavalcante Neto Rossana Lourenço Gomes Marinho

#### 2021

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Endereço eletrônico: www.trt13.jus.br

## É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte

## TRT 13

### Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**Autor** Renan Cartaxo Marques Duarte

Revisão Marcelo Teixeira Corrêa de Oliveira Fernanda Silva de Lima Otaviano José do Nascimento Alcântara

João Pessoa, 2021

## **SUMÁRIO**

1 INTRODUÇAO	5
2 TIPOS DE SESSÕES DE JULGAMENTO.	5
2.1 Sessões Virtuais	5
2.2 Sessões Telepresenciais	6
2.2.1 Ambiente de realização da sessão	6
2.2.2. Transmissão das sessões telepresenciais	6
2.2.3 Confirmação da conexão de todos os participantes da sessão telepresencial .	7
2.2.4 Pregão dos processos.	7
2.2.5 Participação dos advogados na sessão	7
2.2.6 Proclamação dos resultados	
3 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO	8
4 DESISTÊNCIA DA SUSTENTAÇÃO ORAL	11
4.1 Desistência expressa	11
4.2 Desistência Tácita	12
5 EDIÇÃO DA INSCRIÇÃO	13
6 PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO TELEPRESENCIAL	14
6.1 Visão geral do processo de agendamento e participação	14
6.2 Requisitos tecnológicos necessários	14
6.3 Acesso à sala de sessões	15

#### 1 INTRODUÇÃO

A utilização do ambiente eletrônico para o julgamento de processos já é uma realidade em todos os tribunais superiores do país. No Tribunal Superior do Trabalho, a matéria foi regulamentada em novembro de 2016 e implantada no início de 2017. Segundo o site oficial da Corte laboral, "Cinco das oito Turmas do Tribunal Superior do Trabalho já estão utilizando o Plenário Eletrônico, software que auxilia no julgamento em ambiente eletrônico".

Vê-se, pois, que a análise virtual de recursos nos Tribunais colegiados é uma realidade que tende a crescer. São muitas as vantagens, a exemplo de: colaboração para a celeridade e a tempestividade processual; simplificação dos procedimentos; redução de formalismos, e, sobretudo, desoneração substancial das sessões presenciais. Desse modo, será possível racionalizar o tempo despendido durante as sessões de julgamento, bem como otimizar a função desempenhada pelo Tribunal, resultando em trabalhos mais ágeis, dinâmicos e efetivos.

No cenário atual, diante da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade de isolamento social no Brasil, a Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD), em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), iniciou a implantação do Plenário Eletrônico no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Isso foi possível devido aos avanços tecnológicos permitirem a implantação de ferramentas de trabalho com maior grau de automação, o que imprime mais agilidade e qualidade no processamento dos feitos. Percebe-se que a iniciativa está em consonância com o compromisso de modernização e inovação das ações da atual gestão, amparado no suporte de ferramentas de tecnologia da informação.

Portanto, a principal finalidade deste guia prático consiste em munir os advogados de informações necessárias sobre a dinâmica das sessões virtuais e telepresenciais, nos termos do Ato TRT GP n.º 78/2020.

#### 2 TIPOS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

O Plenário Eletrônico foi destinado para a realização de sessões de julgamento em meio virtual e telepresencial. É importante identificar suas principais características que serão mais bem detalhadas nos tópicos a seguir:

#### 2.1 Sessões Virtuais

As sessões virtuais serão realizadas pelo sistema PJe, ao qual terão acesso remoto os magistrados que comporão o quórum da sessão de julgamento e o representante do Ministério Público do Trabalho. Elas têm duração de **48 horas**, constando na pauta virtual a data e o horário do início e do encerramento das sessões.

Todos os processos em trâmite no 2º grau são passíveis de julgamento por meio de sessões virtuais. Porém, serão automaticamente excluídos da sessão virtual prévia, ficando no aguardo da designação de uma sessão telepresencial, os processos:

- 1. Com pedido de destaque por um dos integrantes do colegiado até o término da sessão virtual;
- 2. Com pedido de sustentação oral por quaisquer das partes, quando cabível;
- 3. Apontados pelo Ministério Público do Trabalho para pronunciamento em sessão telepresencial,
- 4. Em que não tenha sido formada maioria em favor da tese do Relator.

#### 2.2 Sessões Telepresenciais

As sessões telepresenciais seguem um rito análogo às sessões presenciais. Porém, há notadas diferenças, tanto no aspecto ambiental quanto no aspecto procedimental, conforme as informações abaixo:

#### 2.2.1 Ambiente de realização da sessão

As sessões telepresenciais serão realizadas com uso da plataforma de videoconferência **Google Meet**, uma solução tecnológica gratuita, de fácil manuseio, já usada em larga escala.



#### 2.2.2. Transmissão das sessões telepresenciais

As referidas sessões serão transmitidas em tempo real, ou seja, simultaneamente à sua realização, pelo **YouTube**. A visualização da sessão poderá ser feita pela página do TRT13 (www.trt13.jus.br) clicando na opção de menu **Serviços – Sessões do Pleno ao Vivo**, conforme figura abaixo:



Também é possível acessar o canal do "TRT13 AoVivo" e acompanhar as sessões pelo endereço:

#### https://www.youtube.com/channel/UCHQyVg0a\_NuqdpyoGb7\_qhw

Todas as sessões ficam gravadas e podem ser acessadas pela internet a qualquer momento.

.



#### 2.2.3 Confirmação da conexão de todos os participantes da sessão telepresencial

No horário designado para o início da sessão, o Secretário da sessão confirmará a conexão de todos os magistrados, representante do Ministério Público e servidores responsáveis por sua realização à plataforma e informará a circunstância ao Presidente do órgão julgador, que declarará aberta a sessão, observando os procedimentos legais e regimentais aplicáveis às sessões presenciais.

#### 2.2.4 Pregão dos processos

Serão apregoados os processos da relatoria do Presidente do órgão julgador, seguindo-se os processos da relatoria do Vice-Presidente e Corregedor, quando cabível, e dos demais magistrados, observada a ordem de antiguidade.

Na hipótese de haver inscrição para sustentação oral no processo apregoado, será dada a palavra ao advogado, no momento oportuno, por meio da ferramenta Zoom.

#### 2.2.5 Participação dos advogados na sessão

Em linhas gerais, a participação do advogado será ao vivo e por videoconferência. A entrada na sala de sessão telepresencial ocorrerá conforme autorização emanada pelo Presidente do órgão julgador.

## ⚠ ATENÇÃO!

Na hipótese em que, por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos utilizados, a parte não consiga realizar ou completar a sua intervenção ou sustentação oral, será observado o seguinte procedimento:

- A parte fará imediata comunicação da ocorrência à Secretaria-Geral Judiciária ou às Coordenadorias das Turmas, conforme a competência, por ligação telefônica no número disponibilizado no site do tribunal, simultânea ao julgamento do processo, sob pena de preclusão;
- 2. O julgamento do processo será suspenso, com novo pregão ao final da sessão;
- 3. O Presidente da sessão de julgamento restituirá integralmente o prazo legal para a sustentação oral.

Para maiores detalhes sobre a participação do advogado, vide a seção "6 PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO TELEPRESENCIAL"

#### 2.2.6 Proclamação dos resultados

Findo o julgamento do processo, o Presidente proclamará o resultado da deliberação do respectivo processo.

## **ATENÇÃO!**

Caso o pedido de sustentação oral tenha sido o único motivo para o encaminhamento do processo à sessão telepresencial, <u>o processo será considerado julgado no estado em que se encontra, sem necessidade de pregão ou de proclamação expressa do resultado</u>, bastando a remissão ao julgamento em conformidade com os votos previamente marcados no painel eletrônico, quando:

- 1. A dificuldade ou indisponibilidade tecnológica de entrar na sessão decorra da não observância dos requisitos obrigatórios de conexão estável à Internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma;
- 2. O advogado tiver desistido tacitamente da sustentação oral, mediante o não comparecimento à sessão telepresencial;
- 3. O advogado tiver desistido expressamente da sustentação oral.

#### 3 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Ato TRT GP n.º 78/2020, os advogados terão prazo para se inscrever <u>até 24</u> <u>horas antes</u> do dia e horário designados para o início do julgamento eletrônico.

A norma define que cabe sustentação oral no julgamento das seguintes espécies:

I – recurso ordinário:

II – ação rescisória;

III – mandado de segurança;

IV - reclamação;

V – agravo de petição;

VI – agravos legais e internos;

VII – outras hipóteses previstas em lei.

## <u> ATENÇÃO!</u>

Não haverá sustentação oral em agravo de instrumento e nos embargos de declaração.

A inscrição ocorrerá por meio de sistema próprio, disponível no **portal de serviços do Tribunal,** disponível no endereço <a href="https://trt13.jus.br/portalservicos/login/login pje.jsf">https://trt13.jus.br/portalservicos/login/login pje.jsf</a> e acessado por meio do seguinte caminho:

֓֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞֞	RT-13ª REGIÃO				Portal de	e Servi	ços		Faça login ou cadastre-se
Início	Consulta Processual 🕶	Serviços Restritos ▼	Indisponibilidade 🕶	Outros Serviços ▼	Certidões ▼	Ajuda▼			
		Minhas Petições Enviad	as						
		Protocolo Digital			Pesquisa	por Serviço			
		Meus Protocolos Enviad	os						
	_	PUSH		Qual serviço deseja:			Pesquisar		
		Sustentação Oral - PJE	/ Manifestação MPT						
	_	Plantão Judiciário		_					
	Sugestão de Do	SAOPJe							
	Visualizar arquiv	Consulta por Protocolo	(Restrito)						
	Visualizar arquiv	os em formato PDF: Adob	e Pdf Reader						
	Gerar arquivos e	m formato PDF: PDFCrea	tor						
	Juntar e dividir v	ários arquivos em format	o PDF em um único arqu	uivo: PDF Split and Merç	je				
	Suíte de aplicativ	os para escritório: LibreC	Office						
	Dividir os arquive	os PDF em tamanho comp	patível para o PJe (1,5MI	B) e transforma-los em	PDF-A: Otimizad	or de PDF			

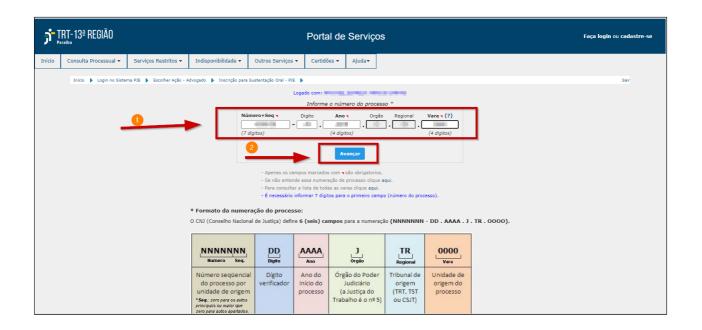
Para ter acesso ao sistema de inscrição para a sustentação oral, o usuário precisa previamente cadastrar login e senha no PJe 2º Grau. As orientações estão na tela inicial do Portal de Serviços:



Feito o login no Portal de Serviços, o usuário que deseje fazer a sua inscrição para a sustentação oral deverá selecionar a primeira opção do menu:



Na tela seguinte, deverá ser informado o número do processo para o qual será feita a inscrição para a sustentação oral, observando o formato requerido:



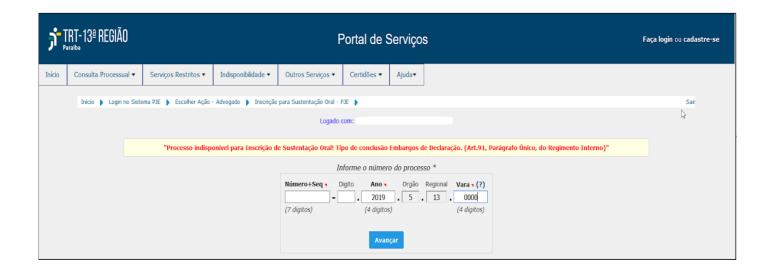


## <u>ATENÇÃO!</u>

É de suma importância **inserir o email correto**, pois será para esse correio eletrônico que a secretaria encaminhará o convite para participação da sessão telepresencial via Google Meet.

Processo:	.5.13.0000
Nº Ordem Pauta:	I .
Órgão Colegiado:	Tribunal Pleno
Data da Inscrição :	02/06/2020 16:05
Data da Sessão :	2020 07:00
Advogado :	MATRICAL STREET, A MARKET CONTROL
Relator:	CONTRACTOR AND STREET, CONTRACTOR OF STREET, CONTRACTOR OF STREET, CONTRACTOR OF STREET, CONTRACTOR OF STREET,
Partes:	CONTRACTOR CONTRACTOR SECTION CONTRACTOR CON

Caso o processo informado não esteja aguardando sessão de julgamento, o sistema exibirá uma mensagem informando que o processo não está disponível para inscrição de sustentação oral:



## **ATENÇÃO!**

O procedimento de inscrição para sustentação oral deve ser feito <u>exclusivamente</u> por meio do **portal de serviços**. Não serão consideradas quaisquer solicitações via email, telefone, peticionamento no processo ou qualquer outra forma.

Outrossim, a desistência da sustentação oral também é feita mediante idêntico procedimento no portal de serviços, utilizado para a própria inscrição. Para mais observações, vide o item **4.1 Desistência expressa.** 

## <u> ATENÇÃO!</u>

O procedimento de inscrição, desde que atendidos todos os requisitos mínimos exigidos (prazo, formato, espécie) retira automaticamente o processo da pauta de sessão virtual, ficando o feito no aguardo para ser julgado em uma sessão telepresencial futura.

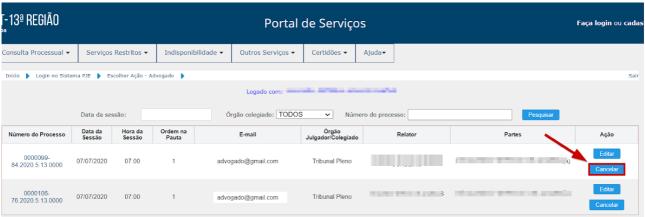
#### 4 DESISTÊNCIA DA SUSTENTAÇÃO ORAL

A desistência da sustentação oral pode ocorrer de duas formas:

#### 4.1 Desistência expressa

É aquela formulada por meio do cancelamento da inscrição, mediante procedimento a ser realizado no portal de serviços. Nela o advogado sinaliza o processo em relação ao qual haverá desistência da sustentação, por meio dos passos abaixo:







Caso a desistência expressa da sustentação oral ocorra até o horário de encerramento da sessão virtual prévia, o processo poderá ser reintegrado à referida pauta e considerado julgado na própria sessão virtual, em conformidade com os votos previamente marcados no painel eletrônico.

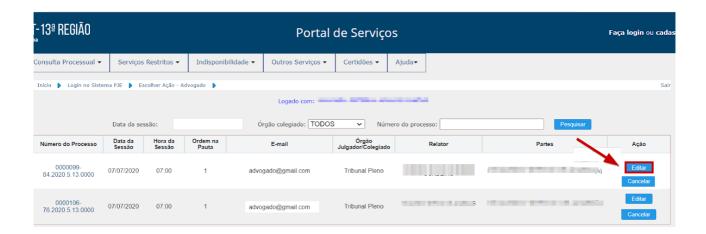
#### 4.2 Desistência tácita

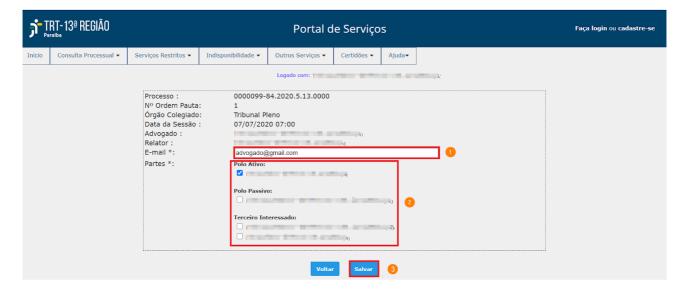
Considera-se desistência tácita da sustentação oral a ausência à sessão telepresencial. Como consequência, o processo poderá ser considerado julgado no estado em que se encontra, **sem necessidade de pregão ou de proclamação expressa do resultado**, bastando a remissão ao julgamento em conformidade com os votos previamente marcados no painel eletrônico.

#### **5 EDIÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Uma vez efetuada inscrição no processo e constatado que houve algum equívoco no preenchimento dos campos, o advogado poderá fazer os devidos ajustes, por meio da edição da inscrição, seguindo os passos abaixo:







#### 6 PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO TELEPRESENCIAL

Os advogados usarão, como ferramenta, para viabilizar a comunicação eletrônica por áudio e vídeo, o sistema de videoconferência **Zoom.** Nos tópicos abaixo serão exibidos os requisitos tecnológicos necessários, bem como as formas de acesso às salas telepresenciais.

#### 6.1 Visão geral do processo de agendamento e participação

As salas das sessões telepresenciais serão criadas de acordo com as pautas publicadas pelos órgãos julgadores colegiados (Tribunal Pleno e Turmas).

Os participantes receberão o link para acesso à sala por meio dos e-mails cadastrados no ato da inscrição para sustentação oral.



O advogado deve ingressar na sala de videoconferência **com 30 minutos de antecedência do horário designado para o início da sessão**. Deve também **manter desativados o microfone e a câmera**, somente os ativando quando autorizado.

#### 6.2 Requisitos Tecnológicos Necessários Para Participar das Sessões Telepresenciais

Para participar das sessões telepresenciais, é necessário acesso à internet, um computador com uma câmera, microfone e saída de áudio, instalados e devidamente configurados, ou um smartphone, igualmente com acesso à internet.

## **ATENÇÃO!**

Caso a dificuldade ou indisponibilidade tecnológica de entrar na sessão decorra da não observância dos requisitos obrigatórios de conexão estável à Internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma, <u>o processo será considerado julgado no estado em que se encontra, sem necessidade de pregão ou de proclamação expressa do resultado</u>, bastando a remissão ao julgamento em conformidade com os votos previamente marcados no painel eletrônico

## ATENÇÃO!

Na hipótese em que, por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos utilizados, a parte não consiga realizar ou completar a sua intervenção ou sustentação oral, será observado o seguinte procedimento:

- 1. A parte fará imediata comunicação da ocorrência à Secretaria-geral Judiciária ou às Coordenadorias das Turmas, conforme a competência, **por ligação telefônica**, **simultânea ao julgamento do processo**, **sob pena de preclusão**;
- 2. O julgamento do processo será suspenso, com novo pregão ao final da sessão;
- 3. O Presidente da sessão de julgamento restituirá integralmente o prazo legal para a sustentação oral.

#### 6.3 Acesso à sala de sessões

O acesso à sala de sessões pelo Zoom será realizado através de convite enviado ao e-mail cadastrado quando da inscrição para sustentação oral, e pode ser realizado a partir do computador ou do smartphone.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC do TRT13 elaborou um guia com instruções de instalação, configuração e utilização da plataforma Zoom, de forma a bem orientar o usuário externo a participar das sessões/audiências telepresenciais.

O guia elaborado pela SETIC pode ser acessado clicando <u>aqui</u> ou copiando o seguinte endereço e colando na barra de endereços do seu navegador <a href="https://trt13.jus.br/pje/manual-de-acesso-ao-zoom.pdf">https://trt13.jus.br/pje/manual-de-acesso-ao-zoom.pdf</a>.



O link de acesso à sala de videoconferência será enviado ao e-mail cadastrado, no dia anterior ao da sessão.

## <u> ATENÇÃO!</u>

Ao ingressar na sala, o advogado deve sempre desativar o áudio e o vídeo antes de entrar na sala.